



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara -Vitória -ES CEP: 29040-780

(027) 3331-2100

EDITAL DIREX Nº 05/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURSO EDUCAÇÃO NA CIDADE: PERCEPÇÃO, CONTRADIÇÕES E SENSIBILIDADE NA CIDADE DE VITÓRIA

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes – Campus Vitória, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do Ifes – Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Oferta de Vagas ao curso “Educação na cidade: percepção, contradições e sensibilidade na cidade de Vitória” **ofertado gratuitamente**, com ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

1. SOBRE O CURSO

O curso de formação de professores “Educação na cidade: percepção, contradições e sensibilidade na cidade de Vitória” tem por objetivo contribuir para a formação continuada de professoras e professores do ensino básico que atuam nas diversas áreas de conhecimento do currículo escolar. O tema principal do curso é o potencial educativo dos espaços da cidade para além dos monumentos turísticos e o uso da percepção como ferramenta de ensino, na medida em que contribui para uma leitura de mundo humanizada, colaborativa e coletiva, a partir das diferentes visões de mundo que existem dentro da comunidade escolar. Nesse sentido, o curso busca incentivar práticas de ensino dentro da cidade de Vitória e no entorno das escolas com os professores inseridos em sua realidade local, contribuindo na compreensão das constantes transformações da cidade e no resgate da cultural local em relação aos espaços do cotidiano.

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS

Curso	Nº vagas	Dia/Horário	Público-alvo	Pré-requisitos
“Educação na cidade: percepção, contradições e sensibilidade na cidade de Vitória”	30	Às terças-feiras das 18h às 22h	Professores do Ensino Básico da rede pública de ensino (municipais e estadual da Grande Vitória)	Graduação em licenciatura completa (qualquer área)

2.1 Carga horária do curso de extensão:

Atividade	Quantidade	Carga Horária
Encontros presenciais	8	32h
Visitas monitoradas	2	8h
Atividades on-line	—	40h
Carga horária total:		80h

3. INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

3.2 Período de inscrição: de 05 a 09 de Agosto de 2019, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/wExZ2oKcZnGkFuWC6>

3.3 Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma, até as 23h59min do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

4. SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

4.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

4.2 O Software usado pelo Cefor já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após envio de cópia da identidade e documento comprovante de graduação em licenciatura do candidato para o e-mail: cidadehumanidades@gmail.com

4.3 Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

4.4 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

4.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo.

4.6 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes e do Cefor.

4.7 O suplente convocado, caso haja uma nova oferta, também receberá um e-mail informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de 2 (dois) dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente, e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

4.8 Ao se inscrever no curso “Educação na cidade: percepção, contradições e sensibilidade na cidade de Vitória” o candidato autoriza o Ifes a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

5. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

5.1 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, aos 2 (dois) primeiros dias letivos e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

5.2 Os alunos inscritos deverão seguir todos os regulamentos e regimentos do Ifes – Campus Vitória e do Cefor.

5.3 O curso terá início no dia 20 de Agosto de 2019.

6. CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO

Receberá o certificado do Curso “Educação na cidade: percepção, contradições e sensibilidade na cidade de Vitória” o aluno que possuir frequência presencial de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento). e aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) na média das avaliações.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo programático	
Aula 1 – 20/08	Aula inaugural. Apresentação do curso e palestra: “Educação na cidade e sensibilidade na formação de professores”.
Aula 2 – 27/08	Detalhamento do cronograma e início do Módulo I: Formação e crescimento da cidade de Vitória. Imaginário coletivo e a cidade nas diversas representações sociais.
Aula 3 – 03/09	Percepção da cidade como ferramenta de ensino e o potencial educativo do Mercado Popular da Vila Rubim
Aula 4 – 10/09	Espaço, lugar e a cidade na Literatura – Marcovaldo e os 12 passeios de Vitória.
Aula 5 – 14/09	Viagem formativa 1: Cidade Alta e Mercado Popular da Vila Rubim para além dos monumentos
Aula 6 – 17/09	Direito à Música na cidade: fundamentos, música e trabalho, contradições da cidade
Aula 7 – 24/09	Sarau cultural com participação de artistas capixabas e produção dos cursantes
Aula 8 – 28/09	Viagem formativa 2: Prainha de Santo Antônio – a cidade e a relação com o mar
Aula 9 – 01/10	Oficina final: todo espaço da cidade tem potencial educativo?
Aula 10 – 08/10	Entrega dos trabalhos finais e avaliação da proposta de curso.

8. CRONOGRAMA

	Data
Publicação do edital	05/08/2019
Inscrições	05 a 09/08/2019
Sorteio eletrônico	12/08/2019
Divulgação do Sorteio	13/08/2019
Início das aulas – Aula inaugural	20/08/2019
Previsão de término das aulas	08/10/2019

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar à Coordenação da Ação de Extensão sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa e no endereço eletrônico vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo Ifes às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Ação de Extensão e validados pela Diretoria de Extensão do campus Vitória.

Vitória (ES), 05 de Agosto de 2019.

Hudson Luiz Côgo
Diretor Geral Ifes – Campus Vitória